



CONTRATO nº 0220/2022-SMS
Processo nº P201579/2022.

CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37; compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62.011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a Sra. **REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede no município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, sito à Rua Ernesto Mariano de Lima, nº 231, Bairro Manoela Valadares, CEP 56.800-000, Tel. (87) 3838-1652 ou (87) 99640-6437 WhatsApp, E-mail mcmedicalcenter@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **LAISE DE LIMA E SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 7097338 SDS/PE e do CPF nº 055.084.634-45, residente e domiciliada no Município de Afogados da Ingazeira/PE, na Rua Luiz de França Amaral, nº 95, Bairro Manoela Valadares, CEP 56.800-000. Tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS** e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS**, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Do (s) ITEM (S) contratado(s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT.	QUANT.	V. TOTAL
8.	DIAZEPAM 5MG.	COMP.	R\$ 0,07	230.000	R\$ 16.100,00

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
Assinado digitalmente por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
CPF: 310.687.583-68
Data: 2022-06-14 10:26:43

Prefeitura Municipal de Sobral - Ceará
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato: (88) 3677-1100

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Secretaria Municipal de Saúde

LAISE DE LIMA PEIXOTO
Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Data: 2022.06.14 08:38:22 -03'00'

VALOR TOTAL DO ITEM

R\$ 16.100,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)**.

5.2. O preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde e será efetuado até 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

- Assistência Farmacêutica

0701.10.303.0073.1289.33903000.1214000000 – Federal

0701.10.303.0073.1289.33903000.1211000000 – Municipal

- Atenção Básica

0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000 - Federal

0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 – Municipal

- Atenção Especializada

0701.10.302.0073.2385.33903000.1214000000 – Federal

0701.10.302.0073.2385.33903000.1211000000 – Municipal

- Hospital DR ESTEVAM

0701.10.302.0073.2376.33903000.1214000000 – Federal

0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002 – Estadual

0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 – Municipal

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, nos horários de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação

Andressa Vieira Magalhães

OAB/CE 46.558

Gerente da Saúde de Contratos,
Convênios e Licitações

Secretaria Municipal da Saúde

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
Assinado digitalmente por
REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
SILVA:31068758683809753398
Data: 2022.06.14 10:27:43

Prefeitura Municipal de Sobral - CE, 62011-065 Contato: (88) 3671-1100
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral - CE, 62011-065 Contato: (88) 3671-1100

LAISE DE LIMA PEIXOTO
Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO
Data: 2022.06.14 08:38:55-03'00'

Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico Gerente da Célula Central de abastecimento Farmacêutico de Sobral - CAF-Sobral**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus

empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.2.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.3. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.4. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 14 de Junho de 2022.


REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
Assinado digitalmente por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:3106875836866 Data: 2022-06-14 10:29:22

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

LAISE DE LIMA PEIXOTO
Assinado de forma digital por LAISE DE LIMA PEIXOTO Data: 2022.06.14 08:39:52 -03'00'

LAISE DE LIMA E SILVA
CPF nº 055.084.634-45
CONTRATADO(A)

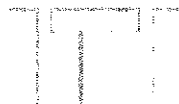
Testemunhas:

1. 
CPF: 022.570.743-85
Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

2. 
CPF: 059.202.344-06

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações -
Secretaria Municipal da Saúde





Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	14/06/2022 13:57:11 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	CONT-MEDICAL CENTER PE 074-2021.pdf a248d9d391df705e2a15c 00a800583ce80eb073693 d8f182962ee7f8b9656b3 d
Resumo SHA256 do arquivo	

▼ Assinatura por CN=LAISE DE LIMA PEIXOTO,
OU=07112850000120, OU=VALID, OU=Pessoa Fisica A3,
OU=AC VALID BRASIL v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado Em conformidade com o padrão
Estrutura da assinatura	Aprovada
Cifra assimétrica	Correto
Resumo criptográfico	Aprovado
Atributos obrigatórios/opcionais	Nenhum
Certificados necessários	certificad necessári
Mensagem de alerta	Atualizações

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LAISE DE LIMA PEIXOTO, OU=07112850000120, OU=VALID, OU=Pessoa Fisica A3, OU=AC VALID BRASIL v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LAISE DE LIMA PEIXOTO, OU=07112850000120, OU=VALID, OU=Pessoa Fisica A3, OU=AC VALID BRASIL v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado	AVALIE ESTE SERVIÇO
Caminho de certificação	Aprovado	EXPANDIR ELEMENTOS
Estrutura da assinatura	Em conformidade	

Modo escuro

Cifra assimétrica

com o padrão

Resumo criptográfico

Aprovada

Atributos obrigatórios/opcionais

Correto

Aprovados

Nenhum

Certificados necessários

certificado é
necessário

Atualizações

Mensagem de alerta

incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LAISE DE LIMA PEIXOTO,
OU=07112850000120, OU=VALID, OU=Pessoa Fisica A3,
OU=AC VALID BRASIL v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Em

Estrutura da assinatura

conformidade
com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Nenhum

Certificados necessários

certificado é
necessário

Atualizações

Mensagem de alerta

incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Assinatura por CN=LAISE DE LIMA PEIXOTO,
OU=07112850000120, OU=VALID, OU=Pessoa Fisica A3,
OU=AC VALID BRASIL v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LAISE DE LIMA PEIXOTO,
OU=07112850000120, OU=VALID, OU=Pessoa Fisica A3,
OU=AC VALID BRASIL v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

Mensagem de alerta

necessário
Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=LAISE DE LIMA PEIXOTO,
OU=07112850000120, OU=VALID, OU=Pessoa Fisica A3,
OU=AC VALID BRASIL v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Em

Estrutura da assinatura

conformidade
com o padrão

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios/opcionais

Aprovados

Nenhum

Certificados necessários

certificado é
necessário

Atualizações

Mensagem de alerta

incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL,
OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=
Brasil, C=BR

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura

Aprovado

Modo escuro

Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL,

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações
Mensagem de alerta	incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA
SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL,
OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-
Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
	Nenhum
Certificados necessários	certificado necessário
	Atualizações

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas
Mensagem de alerta	

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
	Em
Estrutura da assinatura	conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
	Nenhum
Certificados necessários	certificado é necessário
	Atualizações incrementais não verificadas
Mensagem de alerta	

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro



inscrito no CNPJ nº 29.714.512/0001-00. CONTRATADA: Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/10758 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Dedetização - Serviço de Sanitização de Ambientes, para atender as necessidades do CEI Terezinha Rodrigues. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha Rodrigues, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 5017-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Adelaide Caroline de Almeida Nascimento, Auxiliar de Serviços Educacionais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Valeria Rufino Cunha - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - ESCOLADELIZALOPES - PROCESSO Nº P198671/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrito no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/13691 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material Educativo e Esportivo, para atender as necessidades da Escola Deliza Lopes, pagos com os recursos do PMDE. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 775,82 (setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1430-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Joélia Moura Mesquita, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Jaqueline Ávila Mesquita - Contratante e Ana Cássia Aguiar Ágape - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P198537/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22006 - SMS. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM do SUS contidos no ANEXO I do edital de Credenciamento Nº CD22002 - SMS, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Município de Sobral/CE e região Noroeste do Estado do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do Art. 25 e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22002 - SMS. **CONTRATADA:** OFTALMOCLÍNICA SOBRALENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 23.460.066/0001-60. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.639.824,98 (dois milhões e seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. Sobral - CE, 13 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P198537/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** OFTALMOCLÍNICA SOBRALENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 23.460.066/0001-60. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM do SUS

contidos no ANEXO I do edital de Credenciamento Nº CD22002 - SMS, a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Município de Sobral/CE e região Noroeste do Estado do Ceará. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Nº IN22006 - SMS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do Art. 25 e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e o Credenciamento Nº CD22002 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.639.824,98 (dois milhões e seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07. 01. 10. 302. 0073. 1292. 33903900. 1600000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 13/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Francisco Adauto Vasconcelos Filho - Representante da OFTALMOCLÍNICA SOBRALENSE LTDA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0220/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** - Assistência Farmacêutica: 0701. 10. 303. 0073. 1289. 33903000. 1214000000 - Federal; 0701. 10. 303. 0073. 1289. 33903000. 1211000000 - Municipal; - Atenção Básica: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1214000000 - Federal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1211000000 - Municipal; - Atenção Especializada: 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1214000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1211000000 - Municipal; - Hospital DR ESTEVAM: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1214000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1220000002 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1211000000 - Municipal. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** Sr. Delano de Sousa Aragão, Farmacêutico Gerente da Célula Central de abastecimento Farmacêutico de Sobral - CAF-Sobral. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Laise de Lima e Silva. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EDITAL SMS Nº 06/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL ESTEVAM PONTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2562 DE 29 DE JANEIRO DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2894 DE 21 DE MARÇO DE 2022 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2922 DE 13 DE MAIO DE 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 06/2022, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva para profissionais de nível superior, destinados ao Hospital Municipal Estevam Ponte, para a manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento do Sistema de Saúde de Sobral, realizados pela Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, por meio da Escola de Saúde Pública Visconde de Soboia, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar da avaliação curricular, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação curricular, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espvs+edital062022@gmail.com. Sobral-CE, 14 de junho de 2022. FRANCISCO ASSIS DE BARROS NETO - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/100622.01/SAS

Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/100622.01/SAS - Objeto: Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de kit natalidade destinados aos municípios com vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Reriutaba/CE - Local de Acesso ao Edital: https://bil.org.br; https://www.reriutaba.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br; - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H30M ÀS 12H00M E DE 14H00M, ÀS 17H00M - Local de Realização da Licitação: https://bil.org.br - Data de Abertura: 29/06/2022 - Horário: 08H30M - Pregoeira: Sâmia Leda Tavares Timbó.

Reriutaba-CE, 14 de Junho de 2022.
SÂMIA LEDA TAVARES TIMBÓ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - Nº 2022.06.03.01 - UASG - 981547 - Nº no Compras.gov.br: 2922022. Objeto: aquisição de material EPIs para atender a demanda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município de São Benedito/CE. Total de itens licitados: 14; informações sobre o edital a partir do dia 17 de Junho de 2022, das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 578, Centro, CEP: 62370-000, São Benedito/CE ou www.gov.br/compras; Entrega das Propostas: a partir das 08h30min, no dia 17 de junho de 2022, no site www.gov.br/compras; Abertura das Propostas: 30 de Junho de 2022 às 10:00 h. no site: www.gov.br/compras.

São Benedito - CE, 14 de Junho de 2022.
LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036.2022 - SRP

O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 036.2022 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de bandeiras para atender as demandas da secretaria. (Com Cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 20/06/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 29/06/2022 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário Oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bmmet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/CE, 14 de Junho de 2022
NEEMIAS DA MOITA SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.12.02/2021

Secretaria de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe-CE, localizada na Rua Cônego Clímério Chaves, 307 - Bairro Centro - São João do Jaguaribe - CE, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.12.02/2021, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidades de Atenção especializada em Saúde junto a Secretaria de Saúde do Município de São João do Jaguaribe, por razões de interesse público.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6.12.01/2021

Secretaria de Saúde.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe - CE, localizada na Rua Cônego Clímério Chaves, 307 - Bairro Centro - São João do Jaguaribe - CE, torna público a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.12.01/2021, cujo objeto é a Aquisição de Eletro-eletrônicos, Equipamentos de Informática, Eletrodinâmicos e um Veículo de Passeio para o Posto de Saúde do Sítio Raposo junto a Secretaria de Saúde do Município de São João do Jaguaribe realizar Exames e Consultas especializadas, por razões de interesse público.

São João do Jaguaribe-CE, 31 de maio de 2022
JOSÉ CARLOS CHAVES MONTEIRO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato resumido do processo administrativo 1605.01/22-PE do Pregão Eletrônico Nº 1605.01/22-PE. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar para os alunos do ensino infantil, fundamental e EJA das escolas públicas, fardamento dos funcionários e assessórios (EPIs), através da Secretaria de Educação do município de Senador Sá/CE, conforme o Termo de Referência. Favorecidas e valores globais: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA; CNPJ Nº. 29.830.008/0001-87, Valor global R\$ 493.067,00 (quatrocentos e noventa e três mil sessenta e sete reais). Fundamento Legal: Art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e suas alterações e legislação pertinente. Declaração emitida pelo Presidente da CPL e ratificada pelo Sr(a). Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Senador Sá/CE, Sr(a). Francisca Priscila Xavier Lima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0220/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ, sob o Nº 23.706.033/0001-57. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de aquisição de um veículo adaptado destinado ao Conselho objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Da Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 074/2021 - CAF/SMS, A.R.P. nº 080/2021 - SMS. Do Valor Global: R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais). Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Laise de Lima e Silva. Data da Assinatura: 14 de Junho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22010 - AMA (SRP)

(BB Nº 944149)

Central de Licitações, Início da Disputa: 30/06/2022 às 14h (Horário de Brasília).
OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais para o uso nos parques, praças e Hortas Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo TPU Nº PD/2005/202, Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22010 - AMA (SRP) (BB Nº 944149). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e a Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 14 de Junho de 2022.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22005 - SESEC (SRP)

(BB Nº 942904)

Central de Licitações, Início da Disputa: 29/06/2022 às 09h (Horário de Brasília).
OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Serviços de locação diária de tendas para atender as ações de prevenção e eventos em nome da Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº PD9995/2022, Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22005 - SESEC (SRP) (BB Nº 942904). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e a Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 14 de Junho de 2022.
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22036 - SMS (SRP)

(BB Nº 941860)

Central de Licitações, Início da Disputa: 01/07/2022 às 09h (Horário de Brasília).
OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos de atenção especializada e lista padronizada destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº PD9901/2022, Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22036 - SMS (SRP) (BB Nº 941860). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e a Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 14 de Junho de 2022.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.11.001-SRP

Prova de Conceito:

Esta Comissão de Licitação vem publicar o Resultado da prova de conceito referente à Concorrência Pública Nº 2022.03.11.001-SRP, cujo objeto é contratação de empresa especializada em tecnologia para execução de serviços de locação de software on-line de avaliação e gestão escolar com treinamento e suporte à usuários, destinado a atender as necessidades da Rede de Ensino Fundamental e Infantil, junto a Secretaria de Educação do Município de Trairi-CE. Prova de conceito realizada pela comissão técnica da secretaria dia 07/06/2022 com a empresa Wallington Moreira César-ME, de acordo com parecer emitido pela Comissão de Licitação em nome da Prefeitura Municipal de Trairi-CE, em conformidade com o anexo I (licitação assim classificada de acordo com parecer anexo ao site do TCE (https://licitacoes.ce.gov.br)). Desde já fica aberto prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 103, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi-CE.

Trairi - CE, 14 de junho de 2022
ALEX DA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.04

A Comissão de Licitação divulga o resultado do julgamento das Habilitações referentes a Tomada de Preços nº 2022.03.04 que trata da contratação de empresa para execução de obras de reforma do Hospital Municipal Governador Waldemar de Alcantara no município de Tururu, de acordo com o Convênio Nº 001/852/2017/MS/CAIXA. A Comissão declara as empresas habilitadas: UL - Ubrav Const. Serv. Eventos e Locações Eireli - EPP, OZ, VK Const. e Empreend. Ltda, ME, 09 - M4 Empreend, Assessoria e Serv. Eireli - ME, 04, Pro Limpeza Const. Serv. Eireli, 08, Labor Serv. e Const. Empenho Eireli ME, 06, LS Serv. de Const. Eireli - ME, 07, Const. Vipom Eireli, 05, Const. J. Eng. Ltda - ME, 09, Ferreira Santos Const. e Serv. Ltda, e 10, Serviços de Ar Condicionado, Instalação, Manutenção e Reparo de Ar Condicionado, Sampa Com. e Serv. de Habilitação Eireli, 02, Construtora e Const. Eireli - Epp, 08, Umar Const. Comércio e Serv. Eireli, 04, SW Const. Reformas e Serv. Eireli, e por fim, a empresa 05, Itapajá Const. e Serv. Eireli/A habilitação desta licitação, fica aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

Tururu/CE, 13 de junho de 2022
VINÍCIUS DO VALE CACAU
CPL Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.21.3

A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará sendo prosseguido ao Cartame Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2022.03.21.3, neste dia 20 de junho de 2022, às 9h00min, onde serão abertas as envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3379-1161, no Horário das 8h às 12h.

Umari/CE, 14 de junho de 2022.
CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.30.1

O Município de Umari/CE, através do Pregão Oficial, torna público que fora concluído o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2022.05.30.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Papalena Licença LTDA, lote 01; Comercial Vieira Costa LTDA, lotes 02 e 03; e Francisco Henrique dos Anjos Silva - lotes 04, 05 e 06, por terem apresentado os melhores

